

Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão

INFORMAÇÃO

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(conforme o disposto no artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março de 2020)

Ano letivo: 2019/20

DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO VISUAL – Código14

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico, da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados, de acordo com a legislação em vigor.

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova apenas integra itens relativos aos conteúdos adiante apresentados. Assim, não são objeto de avaliação os conteúdos do 7.º, do 8.º e do 9.º ano que não constem da presente Informação. Com esta opção não se pretende condicionar a gestão do Programa pelos professores, nem eliminar qualquer conteúdo do Programa da disciplina, mas apenas delimitar os conteúdos para esta prova específica.

OBJETIVOS GERAIS

- Compreender diferentes tipos de projeção;
- Dominar técnicas de representação em perspetiva cónica ou axonométrica;
- Dominar procedimentos sistemáticos de projeção;
- Conhecer processos de construção da imagem no âmbito dos mecanismos da visão;
- Relacionar processos de construção da imagem no âmbito da perceção visual;
- Dominar a aquisição de informação intuitiva e de informação estruturada;
- Reconhecer o âmbito da arte contemporânea;
- Reconhecer o papel da investigação e da ação no desenvolvimento do projeto.

CONTEÚDOS

- Representação de formas geométricas;
- Perspetiva;
- Comunicação Visual;
- Expressão e Decomposição da Forma;
- Design.

2. CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

Os alunos não respondem no enunciado. As respostas são registadas em folha própria do estabelecimento de ensino.

Sendo a disciplina de Educação Visual eminentemente prática, a respetiva prova de exame deverá respeitar essa característica, refletindo uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

A prova apresenta-se estruturada em dois grupos de resolução obrigatória, cuja sequência pode não corresponder à sequência da apresentação dos temas no programa.

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no quadro seguinte.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Tipologia dos itens	Nº de itens	Pontuação por item
Grupo I – Representação, em perspetiva cónica central simplificada, axonométrica normalizada (isometria ou cavaleira) ou no Sistema de Múltipla Projeção Ortogonal (método europeu).	1	50%
Grupo II – Resolução de um problema de âmbito plástico visual	1	50%

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- Invenção criativa aplicada;
- Capacidade de análise e leitura de imagens;
- Domínio dos meios de representação;
- Domínio dos meios expressivos;
- Poder de observação aliado à capacidade de interpretar e registar;
- Capacidade de resolução de problemas;

4. MATERIAL A UTILIZAR

- Caneta ou esferográfica azul ou preta
- Lápis de grafite 2 HB;
- Lápis de grafite 2 B
- Borracha;
- Lápis de cor;
- Pontas de feltro/marcadores;
- Compasso;
- “Aristo” (ou régua, esquadro e transferidor);

5. DURAÇÃO

O exame tem a duração de 90 minutos + 30 minutos de tolerância, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.